



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

001

**MENSAGEM Nº 013 DE 15 DE maio DE 2023.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

|                                        |                        |
|----------------------------------------|------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                       |                        |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT |                        |
| nº 013 Livro 26                        | Fis. 91 Data: 15.05.23 |
| Horas: 14:58                           |                        |
| <i>Ossevere</i>                        |                        |
| FUNCIONÁRIO                            |                        |

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem o objetivo de alterar a Lei Complementar nº 124 de 04 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Código de Obras de Barra do Garças e dá outras providências.

As alterações se referem a uma atualização de algumas medidas relacionadas a área de garagem, as quais estavam demasiadamente excessivas para a realidade de edifícios/apartamentos, bem como sobre a área de recreação destes conjuntos que devido a modernidade e avanço da engenharia podem utilizar-se da área de cobertura das edificações.

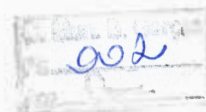
Vale ressaltar que as leis devem caminhar de acordo com a mutabilidade da ordem social e econômica, devendo atender a coletividade para a qual ela mesma foi criada, sob pena de se tornar obsoleta. Hoje, a legislação não se adequa a realidade da construção civil adotada em âmbito nacional, por isso se faz necessário a readequação.

Dessa forma, requer-se a aprovação do referido projeto, pelos motivos relevantes já expostos.

Atenciosamente

Barra do Garças/MT, 15 de maio de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 15 DE maio DE 2023.

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 018 Livro: 26 Fls. 47 Data: 15/05/23  
Horas: 14:53  
Osseus  
FUNCIONÁRIO

“Altera a Lei Complementar nº 124 de 04 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Código de Obras de Barra do Garças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os incisos IV e V do artigo 81 Lei Complementar nº 124 de 04 de Novembro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“IV - Área para garagem de veículos sendo no mínimo 01 (uma) vaga por apartamento com medida mínima de 2,30 m x 5,50m.

V - Para edifícios ou conjuntos com mais de 5 (cinco) unidades habitacionais, área de recreação proporcional ao número de compartimentos habitáveis, possuindo:”

**Art. 2º** Revoga-se o artigo 82 da Lei Complementar nº 124 de 04 de Novembro de 2009.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 15 de maio de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE.**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei Complementar nº  
013/2023 de autoria PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES,  
COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender  
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Ver. GERALMINO ALVES R. NETO**  
Presidente

**Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Relator

**Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES**  
Vogal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei Complementar nº  
013/2023 de autoria **PODER**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
analisando a **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER**  
**FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**Ver. JAIRO GEHM**  
Presidente

**Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Relator

**Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vogal

## VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

| VEREADORES                                  | PARTIDO       | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------------|---------------|-----|-----|-----------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES          | PSB           |     |     |           |
| Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente | SOLIDARIEDADE |     |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente          | PSDB          |     |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO                     | PSB           |     |     |           |
| HADEILTON TANNER ARAUJO                     | PSD           |     |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO                        | PSB           |     |     |           |
| JAIRO GEHM – 1º Secretário                  | PRTB          |     |     |           |
| JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário      | REPUBLICANO   |     |     |           |
| Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR                  | UB            |     |     |           |
| MURILO VALOES METELLO                       | REPUBLICANO   |     |     |           |
| PAULO BENTO DE MORAIS                       | PL            |     |     |           |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO               | PSD           |     |     |           |
| RONAIR DE JESUS NUNES                       | PSDB          |     |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES                      | MDB           |     |     |           |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS                  | PSB           |     |     |           |

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---